



Diretrizes de Compliance da Avibras

As diretrizes aqui estabelecidas são parte do Programa de Compliance e reforçam o compromisso da Avibras com a ética e o cumprimento das obrigações legais em consonância com a Política Anticorrupção da empresa.

Os procedimentos são aplicáveis a todas as regiões, nacionais e internacionais em que a Avibras opera e devem ser seguidos por todos os colaboradores e terceiros da empresa.

Sumário

Diretrizes de Compliance

Conflito de Interesses

3 

Cortesias Comerciais

4 

Patrocínios e Doações

5 

Canal de denúncias

7 

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto, direto ou indireto, entre os interesses pessoais do colaborador ou terceiros e os da empresa, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

O conflito de interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem em favor próprio ou de terceiros com os quais os colaboradores têm ou tiveram relações pessoais, afetivas, comerciais ou políticas.

A **Avibras** não tolera o favorecimento de colaboradores ou terceiros. As situações de conflito de interesse identificadas são investigadas para que a medida disciplinar seja tomada.

Todas as atividades e decisões devem respeitar o Código de Ética, os valores da **Avibras** e ter caráter estritamente técnico e objetivo.

Embora não seja possível prever todas as situações que possam gerar conflitos de interesse, algumas situações comuns podem representar conflitos potenciais. Elas devem ser evitadas e, caso aconteçam, devem ser reportadas à **Avibras**:

- Existência de relacionamento ou parentesco no ambiente de trabalho ou vinculados a concorrentes, fornecedores, prestadores de serviço, clientes, órgãos fiscalizadores ou outras partes relacionadas, que possa influenciar tomada de decisão nos processos da empresa;
- Investimentos pessoais ou de parentes em fornecedores, concorrentes ou outras empresas relacionadas, caso sua posição permita favorecer e/ou influenciar na relação destas com a **Avibras**.

São exemplos de conflitos de interesses:

- Amizade/relacionamento quando este afete o julgamento profissional técnico;
- Divulgação indevida de informações privilegiadas, obtidas durante o exercício do cargo, seja em proveito próprio ou de terceiros;
- Recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, favores ou qualquer vantagem, seja ela profissional ou pessoal, para si, seus parentes ou amigos próximos;
- Utilização de posição hierárquica ou influência para supervisionar, beneficiar ou propiciar vantagem indevida na contratação de pessoas e/ou familiares.

Cortesias Comerciais

O recebimento e oferecimento de brindes e entretenimento devem ser evitados pelos colaboradores e terceiros da **Avibras** devido ao risco de aparência de improbidade, quando existe a possibilidade de interpretação por parte de terceiros da existência de conflito de interesses ou favorecimento indevido por parte da empresa.

Nenhum colaborador ou terceiro da **Avibras** pode, em nome da empresa, prometer, oferecer ou receber brindes, entretenimento ou hospitalidade em troca de benefícios relacionados aos interesses da companhia ou aos interesses individuais.

Os brindes devem obrigatoriamente ser recebidos no local de trabalho, não sendo permitido o recebimento destes em qualquer endereço pessoal do colaborador. O mesmo vale para oferta de cortesias comerciais pela **Avibras**, que devem ser sempre enviadas para o endereço comercial.

É permitido aos colaboradores e terceiros que representam a empresa ofertar e receber apenas brindes institucionais de valor modesto e que sejam ocasionais.

São considerados brindes institucionais, por exemplo, canetas, cadernos, agendas, calendários, chaveiros, canecas e outros itens relacionados, desde que possuam o nome da empresa ou seu logo associados.

O oferecimento e recebimento de brindes devem ser:

- Adequados à circunstância e às pessoas envolvidas;
- Modesto em valor e frequência.

O benefício oferecido ou recebido não deve ser visto como algo que possa influenciar a tomada de decisão de quem o recebeu.

➤ Oferta de Cortesias Comerciais

No caso de brindes oferecidos para governos, que não estejam classificados como brindes institucionais, estes devem ser aprovados pelo Diretor-Presidente.

Os brindes devem ser direcionados ao governo representando a nação e seus cidadãos, e em hipótese alguma para um agente público específico.

Caso a oferta de entretenimento ou hospitalidade seja permitida pela política da **Avibras**, mas proibida pelas diretrizes internas do terceiro, o benefício não pode ser oferecido.

As despesas com refeição, hospedagem, moradia ou viagem, que tenha como beneficiário um agente público, só devem ser arcadas pela **Avibras** se houver expressa disposição contratual contendo tal obrigação.

Refeições de negócios podem ser custeadas pela **Avibras** desde que inseridas em um contexto de razoabilidade de valores, respeitando as normas culturais, as leis e os regulamentos locais.

Patrocínios e Doações

Todas as doações e patrocínios realizados devem estar de acordo com os valores e as estratégias comerciais e de sustentabilidade da **Avibras**.

É proibida a concessão de patrocínio e/ou doação em qualquer forma ou espécie para o benefício de indivíduos específicos visando seu enriquecimento ou obtenção de vantagens pessoais de qualquer ordem, para empresas e seus profissionais, ou agentes públicos para fins de facilitação.

Nenhum colaborador ou terceiro da **Avibras** pode, em nome da empresa, oferecer, fazer ou comprometer-se com alguma contribuição, doação, patrocínio ou projeto de responsabilidade social sem aprovação adequada.

É vedada a concessão de doações e patrocínios que caracterizem conflitos de interesses, onde profissionais ou seus respectivos familiares venham a se beneficiar dos recursos doados/patrocínios pela **Avibras**.

A aprovação de doações e patrocínios deve levar em consideração a aparência de improbidade, ou seja, mesmo quando as doações ou patrocínios atendam a todos os requisitos legais, se houver a possibilidade de interpretação por parte de terceiros da existência de conflitos de interesses ou favorecimento indevido por parte da **Avibras**, as solicitações devem ser recusadas.

Todas as doações e patrocínios feitos pela **Avibras** devem ser pautadas pelo princípio da transparência e todos os documentos decorrentes da doação ou patrocínio e suas obrigações devem ser mantidos e armazenados de acordo com as diretrizes internas.

A **Avibras** não doará ou patrocinará organizações ou projetos que:

- Estejam envolvidos em qualquer tipo de ilegalidade;
- Estejam em situação irregular;
- Tenham projetos ou materiais considerados ofensivos ou preconceituosos, de cunho político-partidário, religioso ou sexual;
- Promovam entidades de classe;
- Incentivem uso de drogas;
- Sejam ligados a jogos de azar; ou
- Explore o trabalho infantil ou análogo à escravidão.

As doações e patrocínios não podem ser feitos a pessoas físicas e não são permitidos pagamentos em espécie ou em contas particulares. São proibidos pagamentos em contas que não sejam relacionadas a entidade solicitante.

Toda doação ou patrocínio deve ser formalizada, sendo os patrocínios formalizados por meio de ofícios ou contratos e as doações por meio do Termos de Doação.

Os recebimentos dos patrocínios e donativos devem ser formalizados através de recibo ou carta de anuência.

Não é permitida a realização de doações e patrocínios a entidades e governos cujas políticas e leis internas proíbam tal prática.

É proibida a realização de doações ou patrocínios a qualquer órgão fiscalizador da **Avibras**.

➤ Doações

As doações para fins sociais, de recursos financeiros, produtos ou serviços, só serão aprovadas caso a entidade atenda os seguintes requisitos mínimos:

- Não ter fins lucrativos;
- Desenvolver trabalho de interesse coletivo;
- Ser uma organização da Sociedade Civil, podendo também ter caráter público.

As doações devem ser previamente aprovadas e é obrigatório que estas aprovações sejam realizadas anteriormente a efetiva doação do recurso ao solicitante.

Todas as doações a entidades públicas devem ser aprovadas pelo Diretor-Presidente.

➤ Patrocínios

A **Avibras** patrocina projetos relacionados aos seus valores culturais e que visam fortalecer relacionamentos existentes, atrair novos públicos, promover inovação e o posicionamento da marca.

A **Avibras** tem como principais modalidades de patrocínio:

- Patrocínios Institucionais relacionados à marca **Avibras**;
- Patrocínios de feiras e eventos: estes patrocínios, além de institucionais, podem ser comerciais através de ações de marketing relacionadas ao desenvolvimento tecnológico, congressos, inovação e fortalecimento da imagem da **Avibras**.

Os patrocínios são avaliados e devidamente aprovados antes que qualquer compromisso seja firmado junto ao solicitante externo.

A **Avibras** avalia a relação custo/benefício de todos os patrocínios que realiza, de forma que as contrapartidas de exposição da marca sejam compatíveis com o investimento alocado.

Para ser elegível ao patrocínio da **Avibras**, o projeto/evento deve:

- Ter relação direta com os negócios da **Avibras**;
- Promover o posicionamento da marca;
- Criar uma plataforma para o relacionamento da empresa com seus públicos de interesse;
- Ser aderente à estratégia da **Avibras**.

À **Avibras** é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos aos projetos que se encontrem envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou ao controle das pessoas jurídicas solicitantes.

Canal de Denúncias

A **Avibras** disponibiliza um canal exclusivo para denúncias de corrupção, suborno, fraude e condutas ilegais ou antiéticas. O Canal de Ética é imparcial, garantindo a confidencialidade das informações e preservando a identidade das pessoas envolvidas.

www.canaldeetica.com.br/avibras telefone: 0800 741 0001

Impactos decorrentes do não cumprimento das diretrizes

O descumprimento destas diretrizes e a omissão de informações podem resultar em desvios de conduta, fraudes, beneficiamento indevido e descumprimento de legislação pertinente, com potencial responsabilização e punição aos profissionais e entidades envolvidos.



Rodovia dos Tamoios, km 14, Estrada Varadouro, 1200
CEP 12315-020 - Jacareí - SP - Caixa Postal 278
Tel.: (12) 3955-5244 - Fax: (12) 3955-6445

www.avibras.com.br